



Lei nº 1.650/2019

EMENTA: Denomina **Rua Manoel Rafael Sobrinho** a Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Projetado Sertanville, localizado na PE-280 neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina **Rua Manoel Rafael Sobrinho** a Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Projetado Sertanville, localizado na PE-280 neste Município e dá outras providências.

Art. 2º- Como parte indispensável à Lei, segue anexo um breve histórico de vida do homenageado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2019.

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos.
Prefeito